

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 27ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho e Márcio Alfredo de Souza Pinto. Deixando de comparecer o Ver. Roberto Lúcio Espolador Guimarães (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a **Ordem do Dia** e convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos Documentos constantes de Pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei do Poder Executivo. Ementa: Altera a redação do §2º do Artigo 3º da Lei nº 3.142/2013. Relatora: Verª. Mirian. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das comissões, 03/10/2013. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Concede aumento aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ. Relatora: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Barreto. Ementa: Dispõe sobre Diretrizes para a efetivação do "Plano Municipal de Prevenção à Violência Contra os Jovens Negros". Relatora: Verª. Mirian. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua

Constitucionalidade.É o Parecer.Sala das Comissões, 03/10/2013. (aa) Mirian Pacheco; Vicente Rocha; Carlos Kifer. **Despacho:** A Comissão de Direitos Humanos para emitir parecer. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o Quadriênio 2014/2017.Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação.É o Parecer. Sala das Comissões, 03/10/2013. (aa) Noel Pedrosa; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado, inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.171 de 03/10/2013:**Projeto de lei que dá nome oficial a logradouro público e dá outras providências. Art. 1º - O logradouro público conhecido como Avenida Catulo Cearense, no Bairro de Vila Geni, passa a denominar-se Avenida Marcos Jorge Correa de Figueiredo. Art. 2º - A Secretaria de Urbanismo da municipalidade tomará as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas do referido logradouro. Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Resolução nº 010/2013:** Altera o Artigo 23 da Resolução nº 04/95, com as alterações da Resolução 16/11. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais, decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução: Art. 1º O Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passa a vigorar com o seguinte teor: “Art. 23 A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, far-se-á até a segunda sessão ordinária do mês de novembro (anterior ao início do biênio para o qual se elege), transmitindo o cargo em 1º de janeiro do ano subsequente ao término do mandato vigente.” Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em 03/10/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Joselaine a redigimos.

